



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000141/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 12/07/2024

Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Altera os artigos 4º e 5º da lei 14.405 de 29 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 14.405, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - É obrigatória a criação de vagas para bicicletas em estacionamentos coletivos com mais de 200 m2 (duzentos metros quadrados) de área de vagas e em locais de grande fluxo de público, exceto onde houver impedimento técnico.

Art. 5º - São locais de grande fluxo de público sujeito a esta lei para instalação de bicicletários:

- a) parques públicos e privados;
- b) shopping centers;
- c) supermercados;
- d) instituições de ensino público e privado;
- e) estacionamento coletivo;
- f) hospitais públicos e privados;
- g) instalações desportivas públicas e privadas;
- h) museus e outros equipamentos de natureza cultural (teatro, cinemas, casas de cultura, etc.);
- i) indústria;
- j) edifícios empresariais;
- k) terminais rodoviários.
- l) agências bancárias

§ 1º - Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

§ 2º - O número de vagas nos bicicletários será na proporção de 3 (três) vagas de bicicletas para cada 20 (vinte) vagas destinadas a automóveis, limitado ao máximo de 10 (dez) vagas de bicicletas por estacionamento."

§ 3º - É obrigatório que a área destinada aos bicicletários seja monitorada por câmera de segurança.

§ 4º - Poderá ser disponibilizado dispositivo para recarregar bicicletas elétricas, considerando a utilização de novas fontes de energia e de novas unidades motoras aplicadas de forma acessória em bicicletas, e em evolução ao conceito inicial de ciclomotor."



Art. 2º - Fica revogada a lei 14796 de 08/01/2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

